



LEI Nº 6.117, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

*"Denomina vias públicas localizadas no
"Condomínio Búbula - Bairro do Gravi".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º As vias públicas localizadas no "Condomínio Búbula - Bairro do Gravi",
passam a denominar-se:

- I – A atual Rua 1, de João Aparecido Búbula;
- II – A atual Rua 2, de Rua João Mariano da Silva;
- III – A atual Rua 3, de Rua Maria Regina da Silva e
- IV - A atual Rua 4, de Rua João Domingos Búbula.

Art. 2º As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de
dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de dezembro de 2021.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no
quadro de editais na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado em: 17, 12, 21
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1344 Pág. 01